



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia um de julho de dois mil e vinte e seis.

----- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e treze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 20 de maio de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 71/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social da Reigada – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 72/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Senhor Presidente informou que entre os dias 3 e 7 de julho vai realizar-se mais uma edição da Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, uma iniciativa que pretende celebrar e relembrar o que foi o passado heroico das tropas portuguesas num dos episódios mais

marcantes da história do concelho e da Restauração da Independência de Portugal. No dia 7 de julho será comemorado o nosso Feriado Municipal, assinalando o 362.º aniversário da vitória na Batalha de Castelo Rodrigo. Convém lembrar que o nosso feriado nem sempre se celebrou neste dia, pois o feriado da vila era celebrado no dia 19 de agosto, dia de Feira de Ano. A alteração de data decorreu durante o mandato como Presidente da Câmara do Dr. Aníbal de Azevedo, o qual, por sugestão do Senhor Padre Canário, reconheceu a relevância histórica do dia 7 de julho, dia da Batalha de Castelo Rodrigo. Os festejos da Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, terão início no dia 3 de julho no final da tarde com os artesãos a acorrerem à Praça com as suas tendas para a abertura do mercado, seguindo-se a arruada de gaiteiros e tamborileiros, depois o Cortejo Histórico pelas ruas do Burgo. Mais tarde, no Palácio Cristóvão de Moura, será servido um Repasto Seiscentista com guarda de honra e animação de época, onde poderão assistir a uma Peça de Teatro de Comédia e Animação Circense, seguindo-se um Espetáculo de Fogo no Largo da Igreja. Estas celebrações vão atrair muita gente a Castelo Rodrigo e a Mata de Lobos, onde, no dia 6 de julho será apresentada a Recriação da Batalha Final, no Largo Dr. Ricardo Machado, seguindo-se um espetáculo de Fogo-de-artifício para terminar o dia. No dia 7 de julho Feriado Municipal será celebrado com a Cerimónia do Hastear das Bandeiras, seguindo-se a Sessão Solene Comemorativa do 362.º Aniversário da Batalha de Castelo Rodrigo, que será presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar Branco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, onde serão Homenageados com a Medalha de Mérito os funcionários que se aposentaram e será atribuída a Medalha de Honra, Grau Ouro, ao médico e escritor, Álvaro Carvalho, seguindo-se a Inauguração do Arranjo Urbanístico da Entrada Sul de Figueira de Castelo Rodrigo e da Casa do Azeite em Vale de Afonsinho, os quais constituirão mais dois espaços emblemáticos a visitar no Concelho. -----

-----Informou que está a ser terminada pintura de passadeiras da Av. 25 de Abril, a qual será mais tarde reabilitada totalmente. -----

-----A empreitada da reparação da cobertura do Pavilhão dos Desportos já foi adjudicada e visa solucionar os problemas de infiltração através da substituição integral da atual cobertura. Os trabalhos contemplam a remoção dos revestimentos existentes e o fecho definitivo das claraboias, seguindo-se a aplicação de um novo sistema de impermeabilização composto por isolamento térmico e membranas sintéticas soldadas. No exterior, a intervenção inclui ainda a substituição dos painéis decorativos de madeira nas fachadas, bem como a lavagem e repintura das paredes envolventes ao recinto. No interior, o projeto foca-se na reabilitação profunda da zona dos balneários e respetivos acessos, visando corrigir diversas patologias identificadas. O corredor receberá painéis protetores duráveis e nova pintura, enquanto a área

dos duches será totalmente remodelada com pavimentos contínuos em epóxi antiderrapante, um novo sistema de drenagem em inox e revestimentos acrílicos sobre os azulejos das paredes. A obra ficará concluída com a instalação de novos tetos falsos hidrófugos, a modernização do sistema de extração mecânica de ar e a reparação pontual de diversos equipamentos sanitários. -----

----- As obras de construção nos Campos de Padel e Pump Track, encontram-se em fase de conclusão. São mais dois equipamentos desportivos ao dispor dos Figueirenses e de quem visita o Concelho. -----

----- Informou que reuniu com o Presidente da Ciência Viva, Pedro Russo, a responsável pelo departamento expositivo e com os técnicos da autarquia, com o objetivo de apresentação do plano funcional para o Projeto da antiga Casa José Gil, um edifício emblemático da zona histórica da vila, que será o futuro Centro de Ciência Viva de Figueira de Castelo Rodrigo. Será um projeto que, aliado a uma aposta nas relações transfronteiriças, permitirá dotar este novo espaço com novas valências, para diversas iniciativas, como é o caso de áreas de exposição, salas polivalentes, zonas de trabalho, entre outros espaços que irão tornar este novo Centro de Ciência Viva num centro de conhecimento, que vai promover a educação científica, a inovação e a sustentabilidade com novas oportunidades para todos. -----

----- Este Executivo procedeu à entrega do novo fardamento de proteção individual aos Bombeiros Voluntários Figueirenses, no quartel da corporação, onde lembrou a importante missão que esta corporação tem perante a comunidade, considerando que os Bombeiros Voluntários continuam a primar a sua ação pela proximidade e socorro à população durante todo o ano. Este Equipamento de Proteção Individual (EPI), tem por objetivo salvaguardar e proteger a integridade física dos soldados da paz. -----

----- Também decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, onde foram analisadas as ações de prevenção e intervenção previstas no Plano Operacional Municipal para 2026 e apresentados os procedimentos operacionais, mecanismos de partilha de informação e cooperação entre entidades que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, visando uma atuação mais eficaz na salvaguarda de pessoas, bens e património natural. A referida reunião contou com a presença do Comando Sub-Regional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, bem como dos representantes da Guarda Nacional Republicana, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, da Faia Brava, da Associação dos Produtores Florestais do Concelho, das Juntas de Freguesia e da Proteção Civil do Município. -----

-----Também no Salão Nobre dos Paços do Concelho decorreu, no dia 29 de junho, a reunião do Conselho Cinegético Municipal e Conservação da Fauna Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que teve como principal objetivo a eleição dos vogais para um mandato de quatro anos deste órgão. O Conselho Cinegético Municipal e Conservação da Fauna Municipal tem como objetivo contribuir para gestão e exploração dos recursos cinegéticos, por forma a propiciar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais. -----

-----A Universidade Sénior de Figueira de Castelo Rodrigo realizou, no dia 29 de junho, em frente à Casa da Cultura uma peça de teatro de rua "Santos à Solta", que permitiu reviver os Santos Populares, preservar a identidade cultural em ambiente festivo e valorizar um importante marco da cultura popular. Ao longo da atuação, a plateia foi convidada a participar, respondendo a questões e interagindo com os atores, tornando o espetáculo mais dinâmico e envolvente com toda a comunidade.-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo já iniciou uma operação estratégica de desinfestação na área urbana da Vila, com o objetivo de proteger a saúde pública e promover um ambiente mais seguro e mais saudável. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador quis aqui salientar a importância das celebrações do Feriado Municipal e toda a envolvimento que isso implica com a realização de atividades referentes à Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, já com uma projeção significativa que traz alguma dinâmica ao Concelho, pelo que deseja que esta edição seja um sucesso com muita mobilização interna por parte das pessoas, considera que é sempre importante que haja dinamização por parte das pessoas em torno deste evento pelo que desejou os maiores sucessos.-----

-----Depois também quis aqui referir que a realização da reunião com o Dr. Pedro Russo, Presidente da Ciência Viva, para apresentação do projeto de construção de um Centro de Ciência Viva na antiga Casa José Gil, espera que este Centro seja mais um ponto de referência que pode acrescentar valor ao Concelho e o Dr. Pedro Russo é um figueirense com experiência e conhecimento na área, pelo que considera importante que esteja envolvido neste projeto. -

-----Quanto à entrega do fardamento de proteção individual aos Bombeiros Voluntários Figueirenses no sentido de protegerem a integridade física, espera que os bombeiros não necessitem de usar este equipamento, pois é bom sinal para a região, se tiverem de o usar é

mau sinal para a região, também considera que seria importante investirem na prevenção de incêndios. -----

----- Também quis aqui trazer uma questão que lhe tem sido colocada por pessoas que pretendem visitar o Convento de Santa Maria de Aguiar e que se encontra sempre encerrado. Trata-se de um património religioso muito importante no Concelho e merece ser visitado, poderia pelo menos no período de Verão estar aberto a visitas nem que fosse de forma agendada, gostaria de sensibilizar o Executivo Municipal para esta questão tão pertinente. ----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que o Convento de Santa Maria de Aguiar se encontra encerrado, mas está afixado um número de telefone para agendamento de visitas, mas no período de Verão vão ver o que conseguem fazer para estar aberto a visitas nem que seja de forma agendada.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 20 de maio de 2026.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 20 de maio de 2026. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 71/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social da Reigada – Celebração de Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 71/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social da Reigada – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- O Centro de Solidariedade Social da Reigada, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolver ações no âmbito da solidariedade social, apoio e inclusão social, no âmbito da terceira idade; -----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição e instalação de portas corta-fogo e aparelhos de ar condicionado destinados à melhoria das condições de segurança e conforto técnico dos utentes da instituição, conforme ofício datado de 24 de junho de 2026, anexo à presente proposta; -----

----- A intervenção tem um custo orçado de € 26.875,70, conforme orçamentos anexos, dos quais:-----

----- - € 20.000,00 é o custo orçado dos equipamentos de ar condicionado, e-----

----- - € 6.875,70 é o custo orçado das portas corta-fogo;-----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho sofre com o fenómeno inflacionista, cujos efeitos são muito mais significativos nas regiões de rendimentos mais baixos; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL: -----

-----A atribuição de um apoio financeiro de até € 26.875,70 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos) ao Centro de Solidariedade Social da Reigada, a

transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado aos seguintes investimentos:-----

----- ° Até € 20.000,00 (vinte mil euros) destinados à aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, e -----

----- ° Até € 6.875,70 (seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos) destinado à aquisição e instalação de portas corta-fogo; -----

----- . Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Centro de Solidariedade Social da Reigada, bem como a transferência de verba nele constante; -----

----- . Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente de 4.º Grau, em substituição Manuel António Monteiro Coelho. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA REIGADA** -----

----- Considerando que:-----

----- O Centro de Solidariedade Social da Reigada, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolver ações no âmbito da solidariedade social, apoio e inclusão social, no âmbito da terceira idade; -----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição de portas corta-fogo e aparelhos de ar condicionado destinados à melhoria das condições de segurança e conforto técnico dos utentes da instituição, conforme ofício datado de 24 de junho de 2026;-----

----- A intervenção tem um custo orçado de € 26.875,70, conforme orçamentos anexos, dos quais:-----

----- - € 20.000,00 é o custo orçado dos equipamentos de ar condicionado, e -----

----- - € 6.875,70 é o custo orçado das portas corta-fogo;-----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho sofre com o fenómeno inflacionista, cujos efeitos são muito mais significativos nas regiões de rendimentos mais baixos; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

-----Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 1 de julho de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

-----Assim, é entre: -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Centro de Solidariedade Social da Reigada**, pessoa coletiva n.º 506.546.462, com sede na Rua de São Sebastião, n.º 39, 6440 – 241 Reigada, representada por Eduardo Gonçalves

Marcos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, a aquisição e instalação, por parte da Segunda Outorgante de portas corta-fogo e aparelhos de ar condicionado destinados à melhoria das condições de segurança e conforto técnico dos utentes da instituição. -----

----- **Cláusula 2ª – Apoio Financeiro**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro de até € 26.875,70 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e setenta centimos), a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, discriminado da seguinte forma: -----

----- a) Até € 20.000,00 (vinte mil euros) destinados à aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, e -----

----- b) Até € 6.875,70 (seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e setenta centimos) destinado à aquisição e instalação de portas corta-fogo. -----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante**-----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª;-----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este for solicitado.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.-----

-----**Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª – Revisão**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª – Disposições finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o Dirigente de 4.º Grau, em substituição Manuel António Monteiro Coelho.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 72/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 72/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- A intervenção dos municípios na área social é cada vez mais premente, quer com intuito da melhoria das condições de vida dos agregados sociais, especialmente daqueles mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente; -----

----- Esta intervenção é imprescindível, sobretudo nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela pressão demográfica que provoca uma dispersão do povoamento;-----

----- Exige-se assim, uma política integrada de apoio, não apenas respeitante ao aumento da natalidade, mas também à fixação e melhoria das condições de vida das populações residentes;-----

----- Uma das causas conhecidas da baixa natalidade deriva diretamente dos encargos financeiros e sociais que estão associados ao instituto da parentalidade; -----

----- Nesta esteira, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém em vigor o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;

----- O objetivo deste Regulamento visa a criação de medidas de apoio a conceder pelo Município, no âmbito da ação social, tendente à fixação e aumento da sua população, mediante o apoio à natalidade, estabelecendo as condições da sua elegibilidade, benefícios a atribuir, compromissos a assumir, bem como define a forma de candidatura; -----

----- A gestão deste processo tem sido assegurada pela Comissão Técnica, nomeada pela Câmara Municipal, a quem incumbe a responsabilidade de análise das candidaturas;-----

-----O artigo 11.º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias prevê que “todas as subvenções concedidas ao abrigo do (...) Regulamento serão objeto de posterior ratificação pela Câmara Municipal (...)-----

-----**Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere ratificar, nos termos do citado artigo 11.º, a listagem anexa à presente proposta de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, uma vez que as candidaturas foram analisadas pela Comissão Técnica, tendo-se verificado o cumprimento das condições de deferimento nos termos regulamentares.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2026/33, conforme proposta de cabimento anexa.-----

Listagem de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.

Apoio à Natalidade de Abril a Maio de 2026

Nomes	Valor atribuído
Bryan Serrano Julião	1.250 €
Gabriel Reigado Rabaçal da Silva	1.250 €
Vicente Vianez Dinis	1.000 €
Duarte Miguel Gonçalves do Bento	1.250 €
Matias Monteiro Soares	1.250 €
Maria Leonor Ferreira Manso	1.000 €
TOTAL em €	7.000 €

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente

ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----